



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-RETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PRAE/REITORIA/UFR N° 61, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo n° 23853.016967/2024-53

**RESULTADO DA CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
COMPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O RECESSO DO RESTAURANTE
UNIVERSITÁRIO**

O Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela [Portaria Reitoria/UFR n° 45, de 1 de fevereiro de 2024](#), considerando: a [Lei n° 14.914, de 03 de Julho de 2024](#), que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); o [Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017](#), que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos(ás) usuários(as) dos serviços públicos; a [Resolução CONSEPE/UFR n° 15, de 31 de outubro de 2022](#) e [Resolução CONSEPE/UFR n° 72, de setembro de 2024](#), que dispõe sobre o regimento de ensino de graduação da Universidade Federal de Rondonópolis e alterações; a [Resolução CONSEPE/UFR n° 20, de 15 de março de 2023](#), que dispõe sobre as diretrizes para execução do programa de assistência estudantil da Universidade Federal de Rondonópolis; a [Resolução CONSEPE/UFR N° 23, de 22 de março de 2023](#), que dispõe sobre a Política de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis, torna público o **RESULTADO FINAL** da Chamada Interna para Concessão de Auxílio Complementar de Alimentação durante o recesso do Restaurante Universitário, conforme o Edital PRAE/REITORIA n° 60, de 19 de Dezembro de 2024.

RG A*	PROCESSO SEI **	SOLICITAÇÃO
202211656012	23853.016990/2024-48	DEFERIDA
201921654026	23853.016987/2024-24	DEFERIDA
202221632001	23853.016986/2024-80	DEFERIDA
202316010005	23853.016983/2024-46	DEFERIDA
202211656006	23853.017011/2024-79	DEFERIDA
202111630018	23853.017021/2024-12	DEFERIDA
202111657009	23853.017041/2024-85	DEFERIDA

202211656021	23853.017039/2024-14	DEFERIDA
202111631016	23853.017027/2024-81	DEFERIDA
202316300011	23853.017077/2024-69	DEFERIDA
202416300002	23853.017055/2024-07	DEFERIDA
201911654015	23853.017070/2024-47	DEFERIDA
202011656025	23853.017068/2024-78	DEFERIDA
202316570008	23853.017065/2024-34	DEFERIDA
201821632028	23853.017085/2024-13	INDEFERIDA
202111632019	23853.017090/2024-18	DEFERIDA
202426570015	23853.017104/2024-01	DEFERIDA
202111647013	23853.017098/2024-84	DEFERIDA
202111642014	23853.017092/2024-15	DEFERIDA

* Registro Geral Acadêmico

** Sistema Eletrônico de Informação

COMUNICADOS

1. Para a elaboração da folha de pagamento, será considerado impreterivelmente, o item 7.5 do Edital PRAE/REITORIA Nº 60, de 9 de Dezembro de 2024, que versa sobre o pagamento, respeitando o teto de uma salário mínimo e meio considerando todos os auxílios/bolsas declarados pelos(as) estudantes durante o processo de renovação de vínculo com o Programa de Assistência Estudantil, conforme estabelecido pela LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024.

2. Os estudantes deverão se apresentar, presencialmente, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis para assinar a lista de comprovação da sua permanência no município de Rondonópolis, minimamente três vezes por semana durante o período de fechamento do restaurante universitário. Esta ação comprovará a permanência do estudante no município e será determinante para a concessão de auxílios desta natureza nos períodos subsequentes de recesso do restaurante universitário.



Documento assinado eletronicamente por **Adinael Junhor Pereira da Trindade**, **Pró-Reitor(a) de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PRAE/UFR**, em 27/12/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **0446130** e o código CRC **BC280B4B**.
